



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Sexta-feira • 27 de abril de 2018 • Ano II • Edição Nº 115

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 071/2018)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 071/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 071 DE 27 DE ABRIL DE 2018

"Conceder aposentadoria proporcional por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, com base no artigo 27, inciso III, letra C da Lei Orgânica do Município de Paratinga Bahia, art. 95, inciso XI e art. 189, inciso II, letra C da Lei Municipal nº 509, de 11 de janeiro de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paratinga),

CONSIDERANDO que o servidor tomou posse no acargo de advogado em 05(cinco) de março de 1988;

CONSIDERANDO que fora retirado de folha, porém, através de **MANDADO DE SEGURANÇA**, processo sob nº 0000181-53.2013.805.0188, obteve o julgamento procedente;

CONSIDERANDO que foi devidamente reintegrado ao referido cargo, através do decreto nº 384 de 16 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial na mesma data, para gozar de todos os direitos legais;

CONSIDERANDO que o servidor já conta com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO a continuidade no emprego, como advogado, por 16 (dezesesseis) anos, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias, contando o tempo de serviço a partir de 19/12/2001, data em que fora aposentado pelo INSS, uma vez que o período do termo de posse, datado de 05/03/1998 a 18/12/2001, foi computado para a sua aposentadoria por tempo de contribuição, documentos apensados.

Rua Marechal Deodoro, 221 – Centro – CEP 47500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

DECRETA:

ART. 1º- Fica concedida a **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais, ao servidor **EDÉSIO XAVIER SOARES**, matrícula nº 28491, portador do RG nº 00789533-08, e C.P.F. nº 606.725.368-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** do Município de Paratinga-Ba, considerando o período de 19/12/2001 a 27/04/2018, totalizando-se 16 (dezesseis) anos, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias de efetivo exercício, cujos proventos serão pagos pelo **TESOURO MUNICIPAL**, incluindo na folha de pagamento como **inativo**.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia em 27 de Abril de 2018.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Rua Marechal Deodoro, 221 – Centro – CEP 47500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 77 **3664-2063**